LEI Nº 1.904/2005

Dá denominação oficial à Praça Pública

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de ***"Praça da Paz"*** ao largo existente na bifurcação da Rua Ouro Preto, confluência com a Rua Águas Claras, no bairro Cabanas, nesta cidade.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 31 de maio de 2005

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner